

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO (CED-AGIR) NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR EDITAL Nº 003/20

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL DA AGIR, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT).

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, entidade gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER; Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS e Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital de seleção para preenchimento de vagas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.
- 1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.
- 1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.
- 1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos RH das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprouver, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.
- 1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.
- 1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção.
- 1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.



- 1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.
- 1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.
- 1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.
- 1.12 Os profissionais que já fizerem parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em Processo Seletivo.
- 1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.



1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.
- 2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico <u>www.agirgo.org.br</u>, link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas] no período previsto no Edital de publicação da vaga.
- 2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Quero me cadastrar], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.
- 2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.
- 2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Informações Sobre o Processo Seletivo], ícone [Como cadastrar seu currículo?], ícone [Alteração da Senha do Currículo] informando os dados pessoais solicitados.
- 2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II Formação Escolar e Requisitos.
- 2.6 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.
- 2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que não preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



2.8 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 6 (seis) meses.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.
- 3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente indicando o Código Internacional de Doenças CID, a natureza e a descrição da deficiência. Tais informações deverão constar no campo 'Infs. Adicionais', link [Quero me cadastrar].
- 3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 Triagem Curricular

- 4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro do currículo e os prérequisitos publicados nesta seleção.
- 4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.
- 4.1.1.3 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa "Triagem Curricular" participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV Etapas de Seleção.



- 4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.
- 4.1.2 Análise Curricular
- 4.1.2.1 Consiste na análise dos documentos apresentados, conforme discriminado nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX.
- 4.1.2.2 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 6 (seis) meses, conforme o disposto no Anexo II, de acordo com o cargo para o qual concorre.
- 4.1.2.3 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) ou 10(dez) anos, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo de pontuação do cargo.
- 4.1.2.4 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser apresentada pelo candidato, no período previsto no cronograma do Edital.
- 4.1.2.4.1 Para as vagas disponíveis, em que a escolaridade exigida seja nível médio, técnico ou superior, os documentos deverão ser entregues em **PENDRIVE**.
- 4.1.2.4.2 Para as vagas disponíveis, em que a escolaridade exigida seja nível fundamental, os documentos deverão ser entregues em **FOTOCÓPIAS** simples ou autenticadas.
- 4.1.2.4.2.1 As **FOTOCÓPIAS** informadas no item anterior, se ilegíveis, não serão analisadas.
- 4.1.2.5 Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente, somente nos locais estabelecidos no Edital.
- 4.1.2.6 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos (pendrive ou fotocópia) entregues por terceiro, devidamente identificado.
- 4.1.2.7 Para os cargos de nível superior, médio ou técnico, a entrega do pendrive deverá ser acompanhada do Formulário para Entrega de Documentos. Tal formulário encontra-se disponível no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Informações sobre o Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].



- 4.1.2.7.1 As informações constantes no pendrive serão descarregadas em sistema eletrônico e o mesmo será imediatamente devolvido ao candidato, ou ao terceiro que comparecer nesta etapa.
- 4.1.2.8 Para os cargos de nível fundamental, os documentos deverão ser entregues com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope lacrado, contendo: nome completo, o cargo e especialidade (se for o caso). Na parte externa do envelope deverá ser anexado o Formulário para Entrega de Documentos. Tal formulário encontra-se disponível no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Informações sobre o Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].
- 4.1.2.9 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.
- 4.1.2.10 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme o disposto nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX, para o cargo ao qual concorre, no qual deverá constar os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária, bem como a declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho Profissional CTPS, que comprovem os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim), CNPJ, assinatura, identificação do empregador responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.
- 4.1.2.9.10.1 Caso de entrega da cópia da Carteira de Trabalho Profissional CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho, em uma única folha, autenticada.
- 4.1.2.11 Caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.
- 4.1.2.12 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito será a Declaração Trabalhador Informal Autônomo Profissional Liberal, disponível no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Informações sobre o Processo



Seletivo] ícone [Formulários do Processo Seletivo].

- 4.1.2.13 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 4.1.2.14 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 4.1.2.15 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX, para o cargo ao qual concorre.
- 4.1.2.16 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX, para o cargo ao qual concorre.
- 4.1.2.17 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.
- 4.1.2.18 Não haverá devolução dos documentos apresentados.
- 4.1.2.19 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.1.2.20 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.
- 4.1.2.21 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.
- 4.1.2.22 Não serão permitidos, nesta etapa, inserção ou troca de documentos.
- 4.1.2.23 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.
- 4.1.2.24 A não entrega da documentação implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.1.2.25 A não entrega da documentação compatível aos requisitos



discriminados no Edital implicará na eliminação do candidato.

- 4.1.2.26 Etapa de caráter eliminatório e classificatório.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.
- 5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- a) obtiver maior nota na Análise Curricular, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 5.3 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.
- 5.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.
- 5.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.
- 5.6 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.
- 5.7 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.
- 5.8 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.
- 6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- 6.1 Serão admitidos recursos apresentados em formulário próprio disponível no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Informações sobre o Processo Seletivo] ícone [Formulários do Processo Seletivo].



- 6.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na unidade promotora do Processo Seletivo, conforme data e horário, previstos no Cronograma, Anexo X.
- 6.2.1 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro, devidamente identificado.
- 6.2.2 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa.
- 6.4 Na interposição de recurso, na etapa "Triagem Curricular", o candidato deverá preencher o "Formulário para Interposição de Recursos" constando das informações que comprovem o atendimento aos pré-requisitos da vaga.
- 6.5 Na interposição de recurso, na etapa "Análise Curricular", não será admitida em nenhuma hipótese a entrega de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.
- 6.5.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá entregar o "Formulário de Interposição de Recursos", devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.
- 6.6 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7 Não será aceito pedido de revisão de recurso.
- 6.8 Os recursos interpostos em face da "Triagem Curricular", após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa correspondente.
- 6.9 Os recursos interpostos em face da "Análise Curricular", após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.
- 6.10 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa



serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexo X do Edital.

6.11 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.
- 7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.
- 7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.
- 7.5 São condições para a contratação:
- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) ou 10(dez) anos, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo de pontuação do cargo.
- 7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
- 8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.
- 8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].
- 8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.
- 8.7 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).
- 8.8 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 8.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.
- 8.10 Informações complementares poderão ser obtidas no site



www.agirgo.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

- 8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.
- 8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.
- 8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.
- 8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.
- 8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.
- 8.17 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;
 - Anexo II Formação Escolar e Requisitos;
 - Anexo III Resumo das Atribuições dos Cargos;
 - Anexo IV Etapas de Seleção;
 - Anexo V Pontuação para o cargo de Cadista
 - Anexo VI Pontuação para o Cargo de Comunicólogo(a);
 - Anexo VII Pontuação para o Cargo de Psicólogo(a) Hospitalar;
 - Anexo VIII Pontuação para o Cargo de Técnico(a) em Segurança do



Trabalho;

- Anexo IX Pontuação para o Cargo de Encarregado(a) Administrativo;
- Anexo X Cronograma de Seleção para os Cargos de Cadista, Comunicólogo(a), Encarregado(a) Administrativo, Psicólogo(a) Hospitalar e Técnico(a) em Segurança do Trabalho.

Goiânia, 10 de Janeiro de 2020.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 003/20 – AGIR

Anexo I - Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

	_						
Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Gratificação	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20190001.01051	2020	Cadista	40h	R\$ 2.412,63	-	01	-
20190001.01169	2020	Comunicólogo(a)	40h	R\$ 5.029,95	-	01	-
20190001.01008	2020	Psicólogo(a) Hospitalar	30h	R\$ 4.094,15	-	01	-
20200001.00156	2020	Técnico(a) em Segurança do Trabalho	44h	R\$ 3.377,67	-	01	-
20190004.00260	2020	Encarregado(a) Administrativo	40h	R\$ 2.339,51	R\$ 1.200,00	01	-
*Pessoa com Deficiêr	Pessoa com Deficiência – PcD						

Pessoa com Deficiência – PcD



Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
20190001.01051	2020	Cadista	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 6 meses como Cadista. Curso de AutoCad completo (com carga horária mínima de 70hs). Curso de Revit Architecture completo (com carga horária mínima de 80hs).
20190001.01169	2020	Comunicólogo(a)	Graduação completa em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo. Especialização completa. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de Comunicação. Desejável experiência no âmbito da Comunicação em Hospitais. Desejável informática básica e conhecimento intermediário em softwares de criação e desenvolvimento para web.
20190001.01008	2020	Psicólogo(a) Hospitalar	Graduação completa em Psicologia, registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CRP-GO até a data da admissão). Especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) completa ou cursando. Experiência mínima de 6 (seis), como Psicólogo(a), em atendimento a crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).
20200001.00156	2020	Técnico(a) em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo. Curso Técnico em Segurança do Trabalho completo. Experiência mínima de 6 meses enquanto técnico em segurança do trabalho em instituições de médio e/ou grande porte. Desejável experiência enquanto técnico em segurança do trabalho no âmbito hospitalar.
20190004.00260	2020	Encarregado(a) Administrativo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Edificações. Experiência mínima de 06 meses como Técnico (a) em Edificações, atuando na área de manutenção. Desejável experiência em manutenção predial. Desejável conhecimento em <i>AutoCad</i> . Habilidade com Pacote <i>Office</i> e/ou afins.



Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo – Resumo
20190001.01051	2020	Cadista	Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizando software específico para desenho técnico; Elaborar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas; Realizar levantamentos em campo da estrutura física da Instituição sempre que solicitado; Aplicar as normas técnicas e legislações vigentes nos desenhos e detalhamentos efetuados; Interpretar projetos existentes e consultar informações em arquivos disponíveis na Instituição; Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato.
20190001.01169	2020	Comunicólogo(a)	Atuar, sob supervisão, no planejamento, desenvolvimento e promoção das atividades relativas aos serviços de divulgação, produção de materiais e captação de recursos, com vistas à interação e inserção da instituição com os usuários e a comunidade, além de realizar parcerias junto às instituições dos setores públicos e privado, entidades internacionais e comunidade em geral, visando captar recursos financeiros, humanos e materiais; Executar outras atividades correlatas, a critério do supervisor imediato.
20190001.01008	2020	Psicólogo(a) Hospitalar	Avaliar o paciente e estabelecer contratos terapêuticos de tempo e protocolo de atendimento; Entrevistar o paciente, elaborar sua ficha de atendimento; aplicar testes, elaborar psicodiagnóstico e/ou avaliação neuropsicológica; Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
20200001.00156	2020	Técnico(a) em Segurança do Trabalho	Participar da elaboração e implementação de políticas de saúde e segurança do trabalho, avaliando o cenário existente, com vistas a identificar oportunidades de melhoria, assim como riscos inerentes ao trabalho; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; Investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; Executar outras atribuições correlatas, a critério do Superior Imediato.



20190004.00260	2020	Encarregado(a) Administrativo	Controlar as ações inerentes à prevenção, correção e manutenção do acervo patrimonial e estrutural da Unidade; Providenciar, acompanhar e orientar a conservação, manutenção e adaptação das instalações física, hidráulica, elétrica, ar condicionado, aquecimento, telefonia e dados da unidade; Efetuar a guarda, manutenção e solicitar atualização de todos os projetos da unidade (Ex.: plantas físicas, hidráulicas, elétricas etc); Acompanhar a prestação de serviços referentes aos contratos de manutenções preventivos e/ou corretivos efetuado com prestadores de serviços; Acompanhar as obras de construção e/ou reformas; Elaborar documentos, relatórios e pareceres, conforme orientação superior; Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior.
----------------	------	----------------------------------	---

Anexo IV – Etapas de Seleção

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Forma de Seleção	
20190001.01051	2020	Cadista	1°etapa: Triagem	
	2020		2°etapa: Análise Curricular	
20190001.01169	2020	Comunicólogo(a)	1°etapa: Triagem	
2020			2°etapa: Análise Curricular	
20190001.01008	2020	Psicólogo(a) Hospitalar	1°etapa: Triagem	
	2020	3 ()	2°etapa: Análise Curricular	
20200001.00156	2020	Técnico(a) em	1°etapa: Triagem	
	2020	Segurança do Trabalho	2°etapa: Análise Curricular	
20100001 00260	2020	Encarregado(a)	1°etapa: Triagem	
20190004.00260	2020	Administrativo	2°etapa: Análise Curricular	



Anexo V – Pontuação para o Cargo de Cadista ** Os documentos deverão ser entregues em PENDRIVE, acompanhado do Formulário para Entrega de Documentos

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos		
1	Diploma de conclusão do curso de Ensino Médio.	5,0	1	5,0		
2	Diploma de conclusão do curso de AutoCad (com carga horária mínima de 70hs), realizado até a data da inscrição.	5,0	1	5,0		
3	Diploma de conclusão do curso de Revit Architecture (com carga horária mínima de 80hs), realizado até a data da inscrição.	5,0	1	5,0		
4	Diploma de conclusão de outros cursos, na área a qual concorre, com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	3,0	5	15,0		
5	Participação em congressos, iornadas, simpósios, mini cursos e workshop, na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. Somente serão aceitos os certificados de participação nos últimos dez anos, após a conclusão do curso exigido, com discriminação da carga horária.	1,5	6	9,0		
6	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 10 (dez) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 3,0 pontos.	3,0	20	60,0		
7	Cursos de Informática. Somente serão aceitos os certificados de cursos concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	0,5	2	1,0		
	Soma dos Pontos					



Anexo VI – Pontuação para o Cargo de Comunicólogo(a)

** Os documentos deverão ser entregues em PENDRIVE, acompanhado do Formulário para

Entrega de Documentos

ltem	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	6,0	1	6.0
2	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de Mestrado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	3,0	2	6,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação, em conformidade aos requisitos no Anexo II, realizado até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	1,0	1	1,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização realizado até a data da inscrição, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	2,5	2	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	0,5	1	0,5
6	Diploma de conclusão de curso de aperfeicoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da	1,5	3	4,5









	Soma dos Pontos			100,0
11	Cursos de Informática. Somente serão aceitos os certificados de cursos concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	0,5	2	1,0
10	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, em âmbito hospitalar, de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 10 (dez) anos, dentro de uma mesma declaração, será acrescido 0,5 ponto.	0,5	20	10,0
9	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 10 (dez) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 3,0 pontos.	3,0	20	60,0
8	Participação em congressos, iornadas, simpósios, mini cursos e workshop, na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. Somente serão aceitos os certificados de participação nos últimos dez anos, após a conclusão do curso exigido, com discriminação da carga horária.	0,5	16	8,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas. fornecido pela instituição de ensino. com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	1,0	4	4,0
	inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.			

Anexo VII – Pontuação para o Cargo de Psicólogo(a) Hospitalar ** Os documentos deverão ser entregues em PENDRIVE, acompanhado do Formulário para Entrega de Documentos.



Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10.0
2	Diploma de conclusão de curso de pós- graduação em nível de Mestrado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	5,0	2	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II, realizado até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino.	4,0	1	4,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) com carga horária mínima de 360 h/a, ou declaração de curso em andamento, fornecido(a) pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	3,0	2	6,0
6	Diploma de conclusão de curso de aperfeicoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas. fornecido pela instituição de ensino. com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	3,5	3	10,5
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária.	2,5	3	7,5









Soma dos Pontos						
10	Cursos de Informática. Somente serão aceitos os certificados de cursos concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	1,0	1	1,0		
9	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 5 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5	10	50,0		
8	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop, na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. Somente serão aceitos os certificados de participação nos últimos dez anos, após a conclusão do curso exigido, com discriminação da carga horária.	1,0	5	5,0		
	Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.					

Anexo VIII – Pontuação para o Cargo de Técnico(a) em Segurança do Trabalho ** Os documentos deverão ser entregues em PENDRIVE, acompanhado do Formulário para Entrega de Documentos

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do curso de Ensino Médio.	1,0	1	1,0
2	Diploma de conclusão do curso Técnico em Segurança do Trabalho realizado até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino.	4,0	1	4,0







Soma dos Pontos					
7	Cursos de Informática. Somente serão aceitos os certificados de cursos concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	0,5	2	1,0	
6	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II, em âmbito hospitalar. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 10 (dez) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 1,0 pontos.	1,0	20	20,00	
5	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 10 (dez) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 3,0 pontos.	3,0	20	60,0	
4	Participação em congressos, iornadas, simpósios, mini cursos e workshop, na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. Somente serão aceitos os certificados de participação nos últimos dez anos, após a conclusão do curso exigido, com discriminação da carga horária.	1,0	8	8,0	
3	Diploma de conclusão de Cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	1,5	4	6,0	

Anexo IX – Pontuação para o Cargo de Encarregado(a) Administrativo ** Os documentos deverão ser entregues em PENDRIVE, acompanhado do Formulário para Entrega de Documentos

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do curso Técnico em Edificações fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição.	10,0	1	10,0





Soma dos Pontos				
6	Diploma de Conclusão de Curso de AutoCad	1,0	1	1,0
5	Cursos de Informática (Somente serão aceitos os certificados de cursos concluídos nos últimos 10 anos até a data da inscrição no presente processo seletivo).	2,0	2	4,0
4	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 10 (dez) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 3,0 pontos.	3,0	20	60,0
3	Participação em congressos, iornadas, simpósios, mini cursos e workshop, na área a qual concorre, em conformidade aos requisitos no Anexo II. Somente serão aceitos os certificados de participação nos últimos dez anos, após a conclusão do curso exigido, com discriminação da carga horária.	1,0	10	10,0
2	Diploma de conclusão de outros cursos com carga horária entre 40 (quarenta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	3,0	5	15,0

Anexo X – Cronograma de Seleção para os Cargos de Cadista, Comunicólogo(a), Encarregado(a) Administrativo, Psicólogo(a) Hospitalar e Técnico(a) em Segurança do Trabalho.

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	10/01/2020 a 14/01/2020	Das 00h00 do dia 10/01/2020 até às 23h59 do dia 14/01/2020	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas]
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	20/01/2020	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]



Prazo para Recurso da Triagem Curricular	21/01/2020 e 22/01/2020	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	22/01/2020	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	22/01/2020	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Entrega dos certificados dos títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	23/01/2020 e 24/01/2020	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230
Resultado Preliminar da Análise Curricular	31/01/2020	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	03/02/2020 e 04/02/2020	Das 8h às 12h	CRER – Avenida Vereador José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, 74653-230
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise Curricular	06/02/2020	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	06/02/2020	Após às 17h30	www.agirgo.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]